



MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Resolução n.º 01 de 24 de janeiro de 2019

Homologa, para as escolas integrantes da rede pública municipal de ensino, o Calendário Escolar para o ano de 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei n.º 9.394/96 e suas normas complementares e;

Considerando a necessidade de organização e funcionamento das escolas integrantes da rede pública municipal de ensino em 2019, integrantes do Sistema Municipal de Ensino, criado por meio da Lei Municipal n.º 1.004 de 02 de abril de 2018;

Considerando a proposta de calendário escolar encaminhada a este Conselho Municipal de Educação em ofício conjunto da Secretaria Municipal de Educação e escolas da rede pública municipal de ensino;

Considerando que a proposta de Calendário Escolar para o ano letivo de 2019 prevê o mínimo de 200 (duzentos) dias letivos e carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas para os anos iniciais do Ensino Fundamental;

Resolve:

Art. 1º Fica homologado o Calendário Escolar das escolas integrantes da rede pública municipal de ensino em 2019, integrantes do Sistema Municipal de Ensino, nos termos do Anexo I da Presente Resolução.

Art. 2º Havendo necessidade de compatibilização da programação com eventos ou feriados municipais ou por motivos extraordinários e relevantes, as escolas poderão alterar seus calendários, resguardando o cumprimento da exigência mínima de dias letivos e carga horária.

§ 1º A recomposição do Calendário Escolar deverá, nas situações previstas no *caput* deste artigo, assegurar o transporte escolar dos estudantes oriundos da área rural.

§ 2º As alterações no Calendário Escolar, para atender ao disposto neste artigo, deverão ser discutidas e aprovadas pelos respectivos Conselhos Escolares e supervisionadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º No desenvolvimento das atividades letivas programadas, ocorrendo qualquer interrupção, independentemente do motivo, deverá ser providenciada a imediata reposição, tanto em termos de carga horária quanto em números de dias letivos, a fim de atender os mínimos estabelecidos na legislação vigente.



MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo único. As Escolas deverão encaminhar as propostas de reposição dos dias letivos e carga horária à Secretaria Municipal de Educação, para análise e acompanhamento do efetivo cumprimento do Calendário Escolar.

Art. 4º É de responsabilidade dos Diretores das respectivas escolas, fazer cumprir o Calendário Escolar no que se refere aos dias letivos e à carga horária.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Doce, 24 de janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.


Conselheiro(a) Rosângela Moreira de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Conselheiros:

Mania Luiza de Freitas Santos Muniz
Rosanna de Oliveira Paula da Silva
Ang Rita Lains
Rosângela Moreira de Oliveira
maria de Lourdes Gomes Borges
Weronica Ribeiro Correia
Fulbertino de Souza

CALENDÁRIO ESCOLAR 2019

Janeiro							Fevereiro 19							Março 18						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
		01	02	03	04	05						01	02						01	02
06	07	08	09	10	11	12	03	04	05	06	07	08	09	03	04	05	06	07	08	09
13	14	15	16	17	18	19	10	11	12	13	14	15	16	10	11	12	13	14	15	16
20	21	22	23	24	25	26	17	18	19	20	21	22	23	17	18	19	20	21	22	23
27	28	29	30	31			24	25	26	27	28			24	25	27	27	28	29	30
														31						

Abril 20							Maio 22							Junho 16						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
	01	02	03	04	05	06				01	02	03	04							01
07	08	09	10	11	12	13	05	06	07	08	09	10	11	02	03	04	05	06	07	08
14	15	16	17	18	19	20	12	13	14	15	16	17	18	09	10	11	12	13	14	15
21	22	23	24	25	26	27	19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22
28	29	30					26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28	29
														30						

Julho 11							Agosto 22							Setembro 23						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
	01	02	03	04	05	06					01	02	03	01	02	03	04	05	06	07
07	08	09	10	11	12	13	04	05	06	07	08	09	10	08	09	10	11	12	13	14
14	15	16	17	18	19	20	11	12	13	14	15	16	17	15	16	17	18	19	20	21
21	22	23	24	25	26	27	18	19	20	21	22	23	24	21	23	24	25	26	27	28
28	29	30	31				25	26	27	28	29	30	31	29	30	31				




Outubro 18							Novembro 20							Dezembro 10						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
		01	02	03	04	05						01	02	01	02	03	04	05	06	07
06	07	08	09	10	11	12	03	04	05	06	07	08	09	08	09	10	11	12	13	14
13	14	15	16	17	18	19	10	11	12	13	14	15	16	15	16	17	18	19	20	21
20	21	22	23	24	25	26	17	18	19	20	21	22	23	22	23	24	25	26	27	28
27	28	29	30	31			24	25	26	27	28	29	30	29	30	31				

SÁBADO LETIVO:

- 13/07/2019 – Sábado letivo – Festa Junina
- 17/08/2019 – Sábado letivo – Projeto Festa da Família
- 14/09/2019 – Sábado letivo

Assinatura Diretor: Rosângela Moreira de Oliveira

Data: 24/10/2019

LEGENDA DAS CORES	
	Feriados e Dias Santos
	Férias Escolares
	Dias de planejamento, reuniões, estudos de recuperações finais de alunos e formação continuada de professores.
	Início e término do ano letivo.
	Início e término do ano escolar.
	Recesso Escolar
	Sábado letivo